Peticionamento em ***processos físicos***

Casos possíveis

Sistema 100% Remoto de Trabalho

Fase vermelha

1º e 2º Graus

Pedidos para processos físicos em andamento somente serão admitidos nos casos **URGENTES** (hipóteses previstas na Resolução nº 313 do CNJ e nos provimentos CSM nº 2.549/20 e nº 2.550/20). No 1º Grau, deverão ser realizados pelo "Peticionamento Eletrônico Inicial" no foro da própria comarca. No 2º Grau, pelo "Peticionamento Eletrônico Inicial de 2º Grau" na Seção do TJSP em que tramita o processo, com indicação expressa do número do processo físico na petição.

Os peticionamentos devem usar as seguintes classes:

- ***Assunto 50294*** *– Petição Intermediária*:
- ***cód. 1727*** *– Petição Criminal*
- ***cód. 241*** *– Petição Cível*
- ***cód. 10979*** *– Petição Infracional*
- ***cód. 11026*** *– Petição Infância e Juventude*

1. Competências com **distribuição automática**, selecionar o tipo **"dependência"**, indicando no campo **"processo referência"** o nº do processo físico

2. Para as competências não contempladas com essa funcionalidade, o distribuidor fará a distribuição por dependência, conforme indicado na petição

Atenção

É vedado o peticionamento eletrônico intermediário para processos físicos.

TJSP SEGURO